



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER COMPLEMENTAR

ao Projeto de Lei nº. 59/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de reestudo complementar por esta comissão permanente, referente ao Projeto de Lei Municipal nº 59/2025 (que trata da Lei Orçamentária onde se “estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Lúcia-PR para o exercício financeiro de 2026”).

O presente reestudo se faz necessário, haja vista que esta Comissão já emitiu parecer favorável durante a tramitação do projeto de lei em questão, ao passo que ulteriormente foi recebido na data de ontem (10.11.2025) a recomendação administrativa Nº 002/2025-GPGMPC do MPC/TCE/PR para que se manifeste de forma pormenorizada se “os valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento”.

\ Como ainda não ocorreu a tramitação legislativa mediante 2ª discussão e votação, o projeto voltou a presente comissão para a análise complementar em apreço.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em consulta direta com a Procuradoria Jurídica do Município na data de hoje, averiguou-se que existem 09 processos judiciais em tramitação onde o Município de Santa Lúcia encontram-se no polo passivo das demandas, e passíveis de execução judicial a fim de gerar RPVs (requisições de pequeno valor) para o ano de 2026. Não há prevista de pagamento de valor a título de precatórios para o próximo exercício financeiro.

Estes processos de RPVs, de acordo com o Procurador do Município Dr. Milani, têm um valor médio por processo de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) totalizando ao todo R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), a serem pagos pelo Município no próximo ano.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

No referido Projeto de Lei ora reestudado, constata-se que a previsão orçamentária para o pagamento a título de precatórios e/ou RPVs é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo assim, mais do que suficiente para o pagamento de todas as obrigações acima descritas, pois os pagamentos em tela representam 75% (setenta e cinco por cento) da dotação orçamentária prevista já garantida.

III - CONCLUSÃO

Após esta minuciosa análise desta comissão perante os fatos acima descritos, ratifica-se o parecer anteriormente emanado, sendo assim, manifestando novamente FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em evidência.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 11 de novembro de 2025.



HENERSON LUIZ DIAS

Presidente



VALSI ROGERIO FERNANDES

Relator



DILSON ANTÔNIO LOPES PEREIRA

Membro